

REGULAMENTO OFICIAL

CORRIDA RÚSTICA CARÁIVA 2022

Capitulo I. A PROVA

Artigo 1º. A CORRIDA RÚSTICA CARÁIVA, aqui denominada EVENTO, será realizada no dia 28 de agosto de 2022, no distrito de Caraíva, pertencente a cidade de Porto Seguro, com distâncias de 12km e 5km, por PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS.

Artigo 2º. O horário de largada do EVENTO será às 08h00 para o percurso de 12km e 08h15min para o percurso de 5km, na Pousada e Restaurante Coco Brasil, Rua Sete de setembro s/n, com qualquer condição climática que não acarrete risco de morte.

OBSERVAÇÃO: Novas atualizações poderão ser realizadas até o início da entrega dos kits de participação, de acordo com as necessidades técnicas do evento.

Deste EVENTO fazem parte:

A CORRIDA INDIVIDUAL com medida aproximada de 12.620m, doravante denominada CORRIDA 12 KM
A CORRIDA INDIVIDUAL, com medida aproximada de 4.400m, doravante denominada CORRIDA 5K

Artigo 3º. Da Largada.

A LARGADA e CHEGADA da CORRIDA 12K, CORRIDA 5K será na Pousada e Restaurante Coco Brasil, conforme percurso divulgado na rede social do EVENTO. Os ATLETAS farão a LARGADA EM DOIS PELOTÕES, sendo às 08h00 a largada dos 12km e às 08h15 a largada dos 5km.

* O horário citado acima poderá variar entre 5 e 15min a mais ou a menos. A ORGANIZAÇÃO solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de LARGADA para eventuais alterações nos respectivos horários.

Parágrafo único - O horário de largada do EVENTO ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 4º. O EVENTO terá duração de 90 (noventa) minutos para a corrida de 05 km e duração de 120 (cento e vinte) minutos para a corrida de 12km.

Artigo 5º. Este EVENTO é organizado por SARUÊ CULTURAL (15.600.296/0001-59) com apoio da PMPS (Prefeitura Municipal de Porto Seguro), ANAC (Associação dos Nativos de Caraíva) e CCAC (Conselho Comunitário e Ambiental de Caraíva). Será criada uma Comissão constituída por organizadores e colaboradores da empresa organizadora, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida técnica, durante o evento.

OBS: Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão acima citada.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 6º. Poderão participar do EVENTO o (a) competidor (a), aqui denominado (a) atleta, que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição no prazo determinado, receber o comprovante on-line, e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 7º. As inscrições serão realizadas pela internet, no site www.ticketsports.com.br ou App Ticket Sports disponível em IOS e Android. Poderá existir opcionalmente outros pontos físicos de inscrições a serem informados na rede social oficial do evento.

Artigo 8º - O KIT ATLETA

Pelo pagamento das inscrições descritas acima o (a) atleta receberá um kit, denominado kit do atleta

- a) O KIT ATLETA do EVENTO será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta de poliamida e medalha de participação (pós-evento).

Artigo 9º - Será cobrado, pela inscrição online, o valor de 9% do preço da inscrição a título de tarifa que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo atleta, mas também remunera os seguintes serviços:

- a) Controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras;
- b) Sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes.
- c) Disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento)
- d) Disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento;

Artigo 10º - No ato da inscrição ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11º. As inscrições serão encerradas 07 (sete) dias antes do domingo marcado para a realização da corrida, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada corrida de 350 atletas inscritos.

Artigo 12º. Os organizadores poderão a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou ainda elevar ou limitar o número de inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que as redes sociais facebook.com.br/corridarusticacaraiva e instagram.com/corridarusticacaraiva serão os meios de comunicação oficiais utilizados pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes ao evento.

Artigo 14º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o (a) atleta (a) comunique a desistência do EVENTO fora do prazo previsto no art.49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 15º. – A inscrição no EVENTO é pessoal e intransferível, em caso de desistência, por motivo maiores o atleta deverá entrar em contato com a organização, através do e-mail corridarusticacaraiva@gmail.com e poderá solicitar a transferência da inscrição do evento, para outro atleta, até a data limite do dia 01 de agosto de 2022. Após esta data será cobrado o pagamento da taxa de transferência de inscrição no valor de R\$ 50,00.

- a) O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos além de ser desclassificado do evento.
- b) Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado do evento e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas.

Artigo 16º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 14 (quatorze) anos, com as seguintes restrições:

- A) Os atletas menores de 16 anos de idade NÃO poderão participar de corridas com percurso superior a 10 km;

- B) A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizado o EVENTO;
- C) Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 05 km mediante autorização por escrito com firma reconhecida dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do menor de idade, que será retida pela empresa organizadora, no ato de entrega dos kits.

Capítulo III - ENTREGA DE KITS

Artigo 17º - A entrega dos kits acontecerá somente no sábado, dia 27 de agosto de 2022, que antecede a corrida, em local e horário a ser informado pela organização, nas redes sociais oficiais do evento.

Artigo 18º. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar do EVENTO e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após a realização do evento.

Artigo 19º O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento de identificação com foto (RG e CNH).

Artigo 20º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documentos autenticados de identificação do atleta inscrito.

Artigo 21º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito e todos os itens compostos no kit.

Artigo 22º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 23º. Os tamanhos das camisetas estarão sujeitos a alterações, de acordo com a disponibilidade.

- a) O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar do EVENTO, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.
- b) Só terá opção de escolha do tamanho da camiseta o atleta que efetuar a inscrição até o dia 31 de julho de 2022.

Artigo 24º. O (a) atleta fica proibido de correr sem camisa, mas está autorizado a correr com sua própria camiseta ou de sua equipe.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 25º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 26º. O tempo de todos os corredores que participarem do EVENTO será cronometrado e informado posteriormente nas redes sociais oficiais do evento em até 72 horas após o término.

- a) A utilização do transponder (chip de cronometragem eletrônica) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização e má utilização do mesmo.

Artigo 27º - O atleta que perder, extraviar ou usar indevido o seu chip não terá seu tempo de corrida publicado.

- A) O (a) atleta que correr com o chip e numeral de outro atleta, este será desclassificado e não terá seu tempo de corrida publicado e ficará impedido de participar de outras corridas promovidas pelos organizadores da Corrida Rústica Caraíva.
- b) Os organizadores não se responsabilizam pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais. Caso tenhamos problemas ou falhas com a comunicação de INTERNET, ou uma pane nos computadores da organização, o tempo de cronometragem e ordem chegada dos atletas para a classificação, poderá ser feito manualmente.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA O EVENTO

Artigo 28º - Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com o chip e o número de identificação com pelo menos meia hora (30 minutos) de antecedência do horário da largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 29º - É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado nas redes sociais do EVENTO.

Artigo 30º - A participação do(a) atleta no EVENTO é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 31º - O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 32º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 33º Não será permitido ao atleta continuar no EVENTO que tenha voluntariamente deixado ou saído do percurso.

Artigo 34º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VI - PREMIAÇÃO

Artigo 35º A premiação do evento será assim distribuída:

- a) PREMIAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO. Todo ATLETA oficialmente inscrito que completar a Corrida dentro do tempo máximo previsto receberá uma medalha de participação pós prova.
- b) PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA. Todo ATLETA oficialmente inscrito que completar o percurso do EVENTO com maior número de Atletas, dentro do tempo máximo previsto, receberá o troféu de CAMPEÃO de participação, dentro das seguintes categorias: 35 a 49 anos; 50 a 64 anos; e 65 a 79 anos
- c) A EQUIPE DE CORREDORES oficialmente inscrita e que completar o percurso do EVENTO com maior número de Atletas, dentro do tempo máximo previsto, receberá o troféu de CAMPEÃO de participação.
OBS.: para ser caracterizado como EQUIPE o grupo precisará contar com o mínimo de 10 (dez) atletas inscritos.
- d) O MELHOR ATLETA MORADOR que completar o percurso do EVENTO com maior número de Atletas, dentro do tempo máximo previsto, receberá o troféu de CAMPEÃO de participação
- e) O MELHOR ATLETA INDÍGENA que completar o percurso do EVENTO com maior número de Atletas, dentro do tempo máximo previsto, receberá o troféu de CAMPEÃO de participação

f) Para a CORRIDA 5KM categoria geral.

Os 05 (cinco) primeiros atletas colocados na categoria masculina e feminina na corrida de 5 km receberão troféus e premiação em dinheiro de incentivo ao esporte. NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA na corrida 5km.

1º lugar Geral masculino – R\$ 300 + troféu

2º lugar Geral masculino – R\$ 200 + troféu

3º lugar Geral masculino – R\$ 150 + troféu

4º lugar Geral masculino – R\$ 100 + troféu

5º lugar Geral masculino – R\$ 100 + troféu

1º lugar Geral feminino – R\$ 300 + troféu

2º lugar Geral feminino – R\$ 200 + troféu

3º lugar Geral feminino – R\$ 150 + troféu

4º lugar Geral feminino – R\$ 100 + troféu

5º lugar Geral feminino – R\$ 100 + troféu

g) Para a CORRIDA 12 KM categoria geral:

Os 05 (cinco) primeiros atletas colocados na categoria geral masculina e feminina na corrida de 12 km receberão troféus e premiação em dinheiro de incentivo ao esporte. NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA na corrida 12km.

1º lugar Geral masculino R\$ 500,00 + Troféu

2º lugar Geral masculino R\$ 400,00 + Troféu

3º lugar Geral masculino R\$ 250,00 + Troféu

4º lugar Geral masculino R\$ 150,00 + Troféu

5º lugar Geral masculino R\$ 150,00 + Troféu

1º lugar Geral feminino R\$ 500,00 + Troféu

2º lugar Geral feminino R\$ 400,00 + Troféu

3º lugar Geral feminino R\$ 250,00 + Troféu

4º lugar Geral feminino R\$ 150,00 + Troféu

5º lugar Geral feminino R\$ 150,00 + Troféu

Artigo 36º. A premiação pecuniária de incentivo ao esporte em dinheiro será paga através de transferência bancária, em até 30 dias após a data da realização do evento.

Artigo 37º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalha de participação (finisher).

a) Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participarem da corrida.

b) Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

c) Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 38º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 39º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através das redes sociais oficiais do evento, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término da corrida.

- a) os organizadores do evento não se responsabilizam pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS atletas E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 40º. Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do EVENTO. A empresa organizadora, seus patrocinadores e parceiros, não se responsabilizarão pela saúde física dos atletas.

Artigo 41º. Os organizadores, seus patrocinadores e parceiros, não terão responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no EVENTO. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo), será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 42º. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora, seus patrocinadores e parceiros, não terão qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 43º. Serão colocados à disposição dos atletas banheiros femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada do EVENTO.

- a) Os organizadores, seus patrocinadores e parceiros, recomendam que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.
- b) Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora, seus patrocinadores e parceiros, não reembolsarão conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.
- c) O guarda volume será desativado em 30 (trinta) minutos após o término do EVENTO.

Artigo 44.º - Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBAAt.

Capítulo VIII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 45.º - O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa do EVENTO está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao EVENTO, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 46º - Todos os atletas, staffs, organizadores, cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para os organizadores e aos patrocinadores desta corrida.

Artigo 47º - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos ao EVENTO têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pelos organizadores do EVENTO.

Artigo 48º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento do EVENTO pertencem aos organizadores.

Capítulo IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO do evento ESPORTIVO.

Artigo 49º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão do EVENTO, iniciado ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspenso o EVENTO, por qualquer um destes motivos, este será considerado realizado e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão do EVENTO (iniciado ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 50º. O EVENTO poderá ser adiado ou cancelado a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos está decisão redes sociais oficiais da corrida.

§ 3º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 51º - A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos municipais competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 52º - Caso o atleta não queira arcar com o custo da tarifa pela inscrição on-line poderá realizar a inscrição física comparecendo pessoalmente nos pontos oficiais divulgados nas redes sociais oficiais do evento.

Artigo 53º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, e protocolado até 30 (trinta) minutos após o encerramento do Evento, junto à Organização do Evento.

Artigo 54º. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação no EVENTO. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 55º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: corridarusticacaraiva@gmail.com para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 56º. Os organizadores poderão, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do EVENTO.

Este Regulamento está registrado no Cartório do Ofício de Títulos e Documentos da Cidade de Porto Seguro, Bahia. Fica eleito o Fórum da comarca de Porto Seguro, Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste regulamento.

Artigo 57º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Porto Seguro, 10 de junho de 2022.